SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem a quente de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal n°14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DA UNIÃO – SICONV: NÃO

Não se aplica.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.2. Recurso financeiro:

Não se aplica.

1.4.3 Número do instrumento/ Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação por meio de Registro de Preços para recapagem a quente de pneus se faz necessária para atender às demandas contínuas da Secretaria de Obras, considerando o uso intenso e diário da frota de veículos e máquinas nos serviços executados pelo Município. A recapagem a quente apresenta-se como solução economicamente vantajosa, contribuindo para a redução de custos, ampliação da vida útil dos pneus e manutenção da frota em condições adequadas de segurança e operacionalidade.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNID	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. MÁX. A SER	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinado digitalmente por DANILO SILVA DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V1N-9ZQ-G0E-LNO.

					COTADA		
1	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE de pneu medida 10X16.5. Espessura de aplicação de borracha de 25 a 32 mm. Desenho da banda de rodagem do tipo Traçado (5KS).	**10170**	UN	24	24	R$926,97	R$22.247,28
2	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE de pneu medida 12X16.5. Espessura de aplicação de borracha de 24 a 28 mm, com desenho do tipo R-04.	**10170**	UN	16	16	R$1.185,59	R$18.969,44
3	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE de pneu medida 1000 X 20. Espessura de aplicação de borracha de 16 a 19 mm, desenho do tipo Borrachada / Barrada.	**10170**	UN	24	24	R$856,74	R$20.561,76
4	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE de pneu medida 275/80 22.5. Espessura de aplicação de borracha de 21 a 24 mm, desenho do tipo Borrachada / Barrada.	**10170**	UN	12	12	R$1.209,55	R$14.514,60
5	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE de pneu medida 12.5/80-18 (Dianteiro Retroescavadeira XCMG). Espessura de aplicação de borracha de 35 mm, desenho do tipo OTR.	**10170**	UN	12	12	R$1.132,04	R$13.584,48
6	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	**10170**	UN	34	34	R$2.925,52	R$99.467,68

Assinado digitalmente por DANILO SILVA DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V1N-9ZQ-G0E-LNO.

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE de pneu medida 17.5X25. Espessura de aplicação de borracha de 25 a 35 mm, desenho com Garras em V, com tração e desenho misto.						
7	RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE de pneu medida 19.5X24 (pp. 2-3). Espessura de aplicação de borracha de 28 a 38 mm, desenho do tipo OTR.	**10170**	UN	16	16	R$3.350,00	R$53.600,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação R$242.945,24 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo dos contratos anteriores, na quantidade de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal e na demanda prevista para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Foram considerados os serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, que utiliza diariamente caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras e demais equipamentos pesados em atividades de manutenção de vias públicas, transporte de materiais, drenagem, limpeza urbana e demais serviços essenciais.

A estimativa também leva em consideração o desgaste natural dos pneus decorrente da utilização contínua em estradas não pavimentadas, áreas rurais e locais com condições severas de operação, buscando assegurar a manutenção preventiva da frota e evitar paralisações dos serviços públicos.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação, foi baseado conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não há requisitos.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se faz necessário.

5.2.1. Justificativa para os Requisitos dos Serviços: Não

Considerando que o objeto possui características comuns de mercado e que as especificações técnicas do serviço estão devidamente definidas neste Estudo Técnico Preliminar e serão detalhadas no Termo de Referência, não foram

Assinado digitalmente por DANILO SILVA DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V1N-9ZQ-G0E-LNO.

identificados requisitos adicionais específicos para a execução contratual, além daqueles já previstos na legislação vigente e nas condições estabelecidas pela Administração.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência:

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não há necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: sim

a) Exigência de apresentação de 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços de características técnicas e operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. Para fins de qualificação técnico-operacional, considera-se como parcela de maior relevância técnica a prestação de serviços de recapagem a quente de pneus destinados a máquinas pesadas (linha OTR), em razão da maior complexidade técnica envolvida na execução desses serviços. A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 10 (dez) serviços de recapagem a quente de pneus, correspondente até 50% do quantitativo da parcela de maior relevância, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Será admitido o somatório de atestados para atingir o quantitativo mínimo exigido, sendo vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.
b) Os documentos serão analisados pelo servidor Danilo Silva da Silva.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se faz necessário.

5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não se faz necessário.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

De acordo com a LC nº 123/2006, os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7, por não ultrapassarem R$ 80.000,00, serão exclusivos para ME, EPP e MEI. O item 6 será de ampla concorrência, com preferência às ME, EPP e MEI, conforme a legislação.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não há necessidade de apresentação de documentos na assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Aquisição de pneus novos: alternativa tecnicamente viável, porém com custo significativamente superior ao da recapagem.
b) Contratação de serviços de recapagem a frio: embora disponível no mercado, apresenta menor resistência e vida útil para determinadas aplicações da frota pesada municipal.

Assinado digitalmente por DANILO SILVA DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V1N-9ZQ-G0E-LNO.

c) Contratação de serviços de recapagem a quente: alternativa que oferece melhor relação entre custo e benefício, proporcionando maior durabilidade, segurança operacional e aproveitamento das carcaças em condições adequadas.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de recapagem a quente é a solução mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e ambiental.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa deverá atender as solicitações da secretaria no prazo máximo de 5 dias para retirar os pneus e até 10 dias para realizar a entrega do serviço, contados do envio do empenho e respectiva solicitação para o e-mail indicado na proposta.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Os pneus deverão ser retirados na secretaria de obras, situada na Av. Rio Branco 1500, Bairro São Francisco e após serem recapados deverão ser entregues no mesmo endereço da retirada. Nos horários das 9h às 12h e das 13 às 16h.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se vislumbra necessidade especial para seu acondicionamento.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO.

a) A empresa contratada deverá retirar os pneus na Secretaria de Obras, após realizar o serviço deverá devolver no mesmo local de retirada;
b) Deverá ser utilizado o serviço de recapagem a quente;
c) Quando tecnicamente necessário para viabilizar a recapagem, deverão estar incluídos os serviços de conserto, reparo ou recuperação da carcaça, sem prejuízo das demais exigências previstas no Termo de Referência;
d) Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens, obedecendo o descritivo e quantidades solicitados, através do empenho ou outro documento hábil.
e) A empresa vencedora deverá fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado em total conformidade com o descritivo informado no edital.
f) Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
g) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos dos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
h) A empresa contratada deverá executar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela secretaria solicitante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos itens é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Assinado digitalmente por DANILO SILVA DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V1N-9ZQ-G0E-LNO.

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa de vida útil do serviço de recapagem poderá variar conforme as condições de utilização, carga transportada, tipo de pavimento, manutenção preventiva e operação dos veículos e máquinas. Considera-se, para fins estimativos, uma durabilidade mínima compatível com as condições normais de uso da frota municipal.

7.10 Obrigações da Contratada

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local no Termo de Referência;
d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas os itens com avarias ou defeitos no prazo máximo de 3(três) dias;
e) A empresa contratada ficará responsável por qualquer descarte ou resíduo produzido pelo serviço realizado.

7.11 Obrigações do Município

a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a execução do serviço;
b) Fiscalizar a prestação de serviço, podendo sustar recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas;
c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação de serviços.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Não, será dividido por itens. Os itens possuem características técnicas distintas e podem ser executados independentemente, não havendo necessidade de agrupamento para garantir a adequada execução contratual.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os serviços serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Será aberto Sistema de Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. Esse sistema permitirá uma gestão eficiente e econômica dos recursos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a manutenção contínua da frota municipal, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e eficiência operacional dos veículos e máquinas utilizados pela Secretaria de Obras.

Assinado digitalmente por DANILO SILVA DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V1N-9ZQ-G0E-LNO.

Pretende-se alcançar redução dos custos de manutenção mediante o reaproveitamento das carcaças em condições adequadas de uso, prolongando a vida útil dos pneus e reduzindo despesas com aquisição de pneus novos.

Busca-se ainda evitar paralisações dos serviços públicos em razão da indisponibilidade de veículos e equipamentos, proporcionando maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelo Município.

Além dos benefícios econômicos, a contratação contribui para a sustentabilidade ambiental, reduzindo a geração de resíduos e promovendo o reaproveitamento de materiais por meio da recapagem.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não se faz necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 Esse objeto já foi contratado anteriormente? Sim

Foi contratado anteriormente através dos pregões: 119/2019, 286/2019, 076/2020, 010/2022 e 046/2023

11.2 Há previsão de contratar novamente esses objetos ainda este ano? Não

Não há previsão.

11.3 Será necessário contratar outro objeto para conseguir usar essa contratação em plenitude? Não

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 Essa contratação irá gerar a necessidade de novas contratações? não

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Há Impactos Ambientais Identificáveis na Contratação? Sim

A atividade de recapagem de pneus possui impactos ambientais positivos, relacionados ao reaproveitamento de carcaças e à redução da geração de resíduos sólidos, contribuindo para a diminuição do descarte de pneus inservíveis no meio ambiente, bem como para a redução do consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação de pneus novos.

12.2 Foram incluídos requisitos da contratação objetivando menor impacto ambiental? Sim

A contratação prioriza a recapagem de pneus, prática que promove o reaproveitamento de materiais e reduz a necessidade de aquisição de pneus novos, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e redução da geração de resíduos.

12.3 Caso identificados impactos, quais medidas mitigadoras deverão ser adotadas?

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo de recapagem, especialmente borrachas, lonas e demais materiais descartados.

12.4 O bem adquirido está submetido a logística reversa? Sim

Os pneus são produtos sujeitos à logística reversa, nos termos da legislação ambiental vigente, em especial da Resolução CONAMA nº 416/2009, que atribui aos fabricantes e importadores de pneus novos a responsabilidade pela implementação e operacionalização do sistema de coleta e destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis. Considerando que o objeto da contratação consiste exclusivamente na prestação de serviços de recapagem de pneus, não se impõe à empresa contratada, por essa condição, a obrigação de promover a logística reversa prevista na referida resolução, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações ambientais eventualmente aplicáveis à execução do serviço.

13. Possibilidade de prever preços diferentes?

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

Assinado digitalmente por DANILO SILVA DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V1N-9ZQ-G0E-LNO.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE AOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

15. CONCLUSÃO

Com todo apresentado acima, concluo que o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de recapagem de pneus é a mais adequada para licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e o modo de disputa aberta, sendo os itens 1,2,3,4,5 e 7 exclusivos para ME, EPP e MEI e o item 6 de ampla concorrência com preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 24 de agosto de 2026.

Danilo Silva da Silva
Agente Gerenciador

Assinado digitalmente por DANILO SILVA DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código V1N-9ZQ-G0E-LNO.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/09/2026 às 15:22:52

Assinantes

DANILO SILVA DA SILVA

Assinou em 23/09/2026 às 16:00:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.626.050-**.

Eu, DANILO SILVA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V1N-9ZQ-G0E-LNO